Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Colinas do Tocantins

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021/CTO/REI/IFTO, DE 07 DE MAIO DE 2021

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR UNIFICADO 2021/2

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 1059/2020/REI/IFTO, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União da União do dia 09 de dezembro de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para para **composição de comissão local do Campus Colinas do Tocantins responsável pela organização do vestibular unificado 2021/2**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por intermédio da Direção do Campus, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção para composição de comissão local a ser responsável pela organização do vestibular unificado 2021/2.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do Campus Colinas do Tocantins na comissão local responsável pela organização do Vestibular Unificado 2021/2.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no IFTO Campus Colinas do Tocantins que não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente, e que tenham interessem em colaborar com a realização do Vestibular Unificado 2021/2 em todas as suas etapas de realização.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, Campus Colinas do Tocantins observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.3. **Experiência Profissional**

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.
b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.

c) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 12 meses	(menos) 20 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;
d) Participação em comissão organizadora de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) nos últimos 24 meses:	(menos) 15 pontos por designação, situação a ser verificada pela comissão organizadora da seleção no Boletim de Serviço Eletrônico do IFTO;

4.4. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 4.3.

4.5. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.6. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.3.

4.7. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nos critério "a" e "b" do item 4.3.

4.8. Para fins de levantamento dos critérios "c" e "d" do item 4.3 será considerado como marco temporal a data de expedição da portaria de designação da comissão organizadora da seleção.

4.9. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

II - maior idade.

4.10. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

4.11. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. O vagas serão assim distribuídas:

Função	**Vagas**
Membros	3

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 8) desta Chamada Pública, pelo e-mail seletivo.colinas@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do e-mail: **inscrição para composição de comissão local do Campus Colinas do Tocantins - Vestibular Unificado 2021/2**.

6.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

a) Formulário de inscrição e (anexo I);

b) Formulário para análise da pontuação (anexo II);

c) Documentos comprobatórios referentes ao item 4.3, em pdf único, anexados ao e-mail.

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

6.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	07/05/2021
Início das inscrições	07/05/2021 às 14:00 horas
Término das inscrições	14/05/2021 às 14:00 horas
Homologação das Inscrições	14/05/2021às 18:00 horas
Recursos contra a homologação das Inscrições	15/05/2021
Homologação definitiva das Inscrições e Resultado preliminar	17/05/2021
Recursos contra o resultado preliminar	17/05/2021
Resultado Final	18/05/2021

8. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;

II - estar ligando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O preenchimento das vagas observará o quantitativo de vagas.

9.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo IV.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Colinas do Tocantins do IFTO.

Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago**, **Diretor-Geral**, em 07/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293742** e o código CRC **529D74FB**.

AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Chácara Raio de Sol
Acesso a Frigorífico - Setor Santa Maria
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
www.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br